

# ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ESPINHO



## 3ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO 2017 Reunião: 24/07//2017

**PONTO 7: Renúncia ao direito de superfície sobre terrenos do Município para construção do Estádio de Futebol no Parque da Cidade pelo SCE; Proposta à Assembleia Municipal para declarar a extinção do direito de superfície nos termos do título constitutivo**

### MINUTA DE DELIBERAÇÃO

-----A Assembleia Municipal de Espinho deliberou, no uso da competência prevista na alínea i) do n.º 1 do artigo 25.º, a contrario, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (regime jurídico das autarquias locais, na redação em vigor) – ao abrigo do previsto nas disposições conjugadas da alínea a) da cláusula Quinta e da alínea b) da cláusula Quarta da “ESCRITURA DE CONSTITUIÇÃO DO DIREITO DE SUPERFÍCIE, A FAVOR DO SPORTING CLUBE DE ESPINHO, DOS TERRENOS PARA CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO DE FUTEBOL NO PARQUE DA CIDADE” (outorgada, perante o Notário Privativo da Câmara Municipal de Espinho, em 30 de janeiro de 2007, entre o Município de Espinho e Sporting Clube de Espinho), declarar extinto o direito de superfície que por aquela via foi constituído a favor do Sporting Clube de Espinho sobre os trinta e um prédios urbanos propriedade do Município em causa (melhor identificados naquela escritura pública, cujo teor aqui se dá como transcrito na íntegra para os devidos efeitos), com efeitos imediatos e sem direito a qualquer indemnização do superficiário, com a consequente reversão dos imóveis em causa para o Município. Mais precisamente, com fundamento no facto de Sporting Clube de Espinho não ter promovido a construção do equipamento objeto do direito de superfície no prazo fixado para o efeito no título constitutivo, e em face da renúncia ao direito agora manifestada pelo superficiário.-----

-----A decisão foi tomada com 13 a favor e 9 abstenções.-----

-----A presente minuta, aprovada pelo plenário, possui os devidos efeitos executórios nos termos legais aplicáveis. -----

----- Espinho, 24 de julho de 2017. -----

O Presidente da Assembleia Municipal,

(Guy Alberto Correia da Costa Viseu, Eng.º)